



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

---

**Lei Municipal nº. 573/2010, 02 de Março de 2010.**

**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.026.000,00 (Hum Milhão e Vinte e Seis Mil Reais) destinado a Secretaria de Saúde para atender as despesas com a **"IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ABAST. DE ÁGUA NOS ASSENT.BRASIL NOVO E COUTINHO UNIÃO"**

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade : 03 – Setor de Saneamento

Função: 17 – Saneamento

Programa: 80 – Saneamento Básico

Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano

Projeto/Atividade: **1.099 – IMPL.DO SIST.DE ABAST.DE ÁGUA NOS ASSENT.BRASIL NOVO E COUTINHO UNIÃO**

Elemento de Despesa:

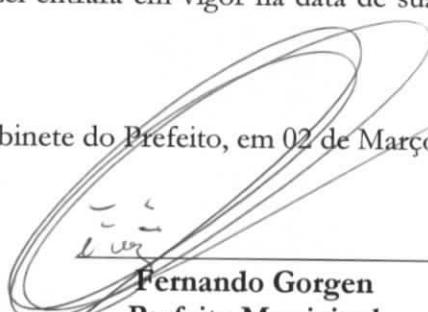
4.4.90.51.00.00.0090 – Obras e Instalações	R\$ 1.026.000,00
--	------------------

<b>Total</b>	<b>R\$ 1.026.000,00</b>
--------------	-------------------------

**Art. 2º -** Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Março de 2010.

  
Fernando Gorgen  
Prefeito Municipal